



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

LEI N.º 6.393, DE 19 DE JULHO DE 2017.

Inclui ação na LDO 2017 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 286.533,68 para Reforma do Corpo de Bombeiros.

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA, Prefeito Municipal de Montenegro,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I:

Art. 1º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2017, no Programa 0111 Construção, Conservação e Ampliação de Prédios Públicos, do Gabinete do Prefeito, a ação:

I - projeto: 1.223
ação: Reforma Corpo de Bombeiros
valor 2017: R\$ 286.533,68 (duzentos e oitenta e seis mil quinhentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 286.533,68 (duzentos e oitenta e seis mil quinhentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

02	Gabinete do Prefeito
07	FUMREBOM
04	Administração
122	Administração Geral
0111	Construção, Conservação e Ampliação de Prédios Públicos
1.223	Reforma Corpo de Bombeiros
3.3.9.0.39.00.00.00.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recurso 1020
	R\$ 286.533,68

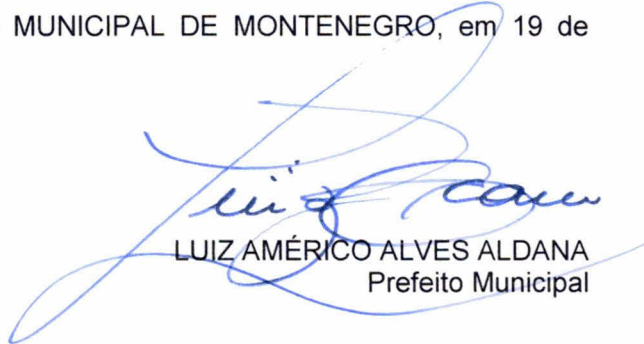
Art. 3º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2º, servirá de recurso o superávit de 2016 do Recurso 1020 - FUMREBOM, no valor de R\$ 136.533,68 (cento e trinta e seis mil quinhentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos), além da redução das seguintes dotações orçamentárias: 02.07.04.122.0111.1212.3.3.9.0.39.00.00.00.00-58, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e 02.07.04.122.0111.1212.4.4.9.0.51.00.00.00.00-59, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Totalizando o valor de R\$ 286.533,68 (duzentos e oitenta e seis mil quinhentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 19 de julho de 2017.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


VANDERBELI GRIEBELER
Secretária-Geral


LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel/Fax: (51) 3649-8200
E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br